PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 161/2025

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, **APROVOU** e o Vereador Lucas Manoel Prudêncio de Brito, Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0002.2.211 – Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	8.000,00
T O T A L	**8.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, e o art. 8º, da Lei Municipal, nº 1.699/2024, das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0002.2.211 – Manutenção do Poder Legislativo	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	8.000,00
T O T A L	**8.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 25 de abril de 2025.

Irineu Manfrin
Presidente

Bruno Alves Miranda
1º Secretário